



= LEI Nº 383 =

gabinete sob sua
68 13/12/66 Mário Búzios
383

Autoriza aquisição de implementos e abre crédito especial

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno autorizada a adquirir, mediante concorrência pública/ou administrativa, um jôgo de fôrmas para fabricação de tubos de concreto e os respectivos pertences, para construção/de bueiros, esgotos pluviais, etc., podendo para tanto despendar até a importância de ₩ 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros).

Art. 2º - Para fazer face à despesa autorizada no artº 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o necessário / crédito adicional - especial.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra rá a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos 13 dias do mês de dezembro de 1966.


- Prefeito Municipal -